

quentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s), sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo são solicitados pelo júri à Divisão de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, no caso dos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Leiria, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

A não apresentação do documento previsto na alínea *a*) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7.4 — Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito indicado na alínea *c*) do ponto 3 que antecede, bastando que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de selecção possa ser adequado, nas diferentes vertentes, às respectivas capacidades de comunicação/expressão.

Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos por correio electrónico.

A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

8 — Consulta à ECCRC: encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de efectuar a consulta prévia a que se refere a segunda parte do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme documento apenso aos correspondentes processos em 28/04/2009.

16 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*.

301915361

Deliberação n.º 1850/2009

Processo T 81/2006 — Projecto «Centro Educativo de Coimbra»

A Câmara Municipal de Leiria, através da deliberação n.º 1255/08, de 30 de Setembro, por unanimidade, aprovou o projecto de arquitectura do Centro Educativo do Coimbra e o caderno de encargos e programa do procedimento para a respectiva empreitada. Os projectos necessários à execução deste centro escolar foram elaborados pela Freguesia do Coimbra por meio de uma delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia do Coimbra. Na supracitada deliberação, a Câmara deveria ter aceite os projectos que lhe foram entregues pela referida junta de freguesia e aprovado todos os projectos necessários à execução da obra. Dado que, por manifesto lapso, na reunião de 30 de Setembro só foi aprovado o projecto de arquitectura, vem a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por unanimidade, proceder à rectificação da deliberação n.º 1255/08, aceitando os projectos entregues pela Junta de Freguesia do Coimbra e aprovando todos os projectos necessários à execução da obra. Por outro lado, revoga-se por unanimidade esta deliberação de 30 de Setembro de 2008, na parte em que aprova o programa do procedimento, porque este está elaborado nos termos do disposto no Código da Contratação Pública, designadamente na alínea *b*) do artigo 19.º, uma vez que vai ser aberto procedimento nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, legislação especial que estabelece medidas excepcionais de contratação pública, designadamente para a formação de contratos de obras públicas para modernização do parque escolar. A construção do Centro Escolar do Coimbra está prevista como uma primeira prioridade da Carta Educativa de Leiria, homologada pelo Ministério da Educação. O Centro Escolar do Coimbra permite a concentração de todo o 1.º ciclo do ensino básico e pré-escolar da freguesia. Esta intervenção contribuirá para a extinção de jardins-de-infância a funcionarem em instalações pré-fabricadas degradadas e ou adaptadas, bem como a extinção das escolas do 1.º CEB da freguesia que funcionam em instalações degradadas. A Carta Educativa prevê a construção de um equipamento com 3 salas de actividades e 4 salas de aula, dentro das regras dos centros escolares. Simultaneamente, promove a articulação de níveis de ensino diferentes e vai permitir o desenvolvimento de actividades importantes e necessárias para a educação e formação

dos alunos, bem como o seu percurso sequencial. Esta intervenção é prioritária no âmbito da modernização do parque escolar do Município e obteve parecer favorável do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) do Ministério da Educação. A Câmara delibera ainda, também por unanimidade, abrir o procedimento por ajuste directo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, estabelecer como preço contratual o valor de € 1 385 953,26 + IVA, dispensar o estudo geológico-geotécnico e nomear o seguinte júri do procedimento:

- Laura da Conceição Costa, presidente;
- Maria Angélica Pereira Gomes, membro efectivo;
- Ana Isabel Almeida da Silva Pité Pereira, membro efectivo;
- Daniel Rodrigues Rosa Gonçalves, membro suplente;
- Hélia Maria Farto Ribeiro, membro suplente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

301903787

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 11563/2009

Contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008, do Vereador da Área de Recursos Humanos (Delegação de 20 de Agosto de 2007, Publicada no Boletim Municipal n.º 705, de 23 de Agosto de 2007)

Lúisa Maria Bastos de Sousa Paixão, e Mário Nuno Copio Tabora da Costa, celebrados contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, com a remuneração mensal ilíquida de € 663,88, correspondente ao escalão 1, índice 199, do grupo de pessoal Administrativo.

Lúis Miguel Martinez Valente, Maria da Luz Caldeira Mendonça e Maria de Fátima Gomes Merinorio dos Santos Coelho, celebrados contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Auxiliar Administrativo, com a remuneração mensal ilíquida de € 427,02, correspondente ao escalão 1, índice 128, do grupo de pessoal Auxiliar.

Maria Alice Martins de Sousa Castro do Nascimento, Maria Leonor de Sousa Nogueira Dias Xavier Nunes, Nina Andreia Marques Cardeal e Paula Cristina Mateus Mendes, celebrados contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Auxiliar de Acção Educativa, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73, correspondente ao escalão 1, índice 142, do grupo de pessoal Auxiliar.

Maria Clara Farinha Gil Maria do Carmo Ribeiro Henriques Mendes e Maria Eugénia Frausto Bravo Loureiro, celebrados contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com a remuneração mensal ilíquida de € 427,02 correspondente ao escalão 1, índice 128, do grupo de pessoal Auxiliar.

Mário Rui Gomes Correia, celebrado contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Cantoneiro de Limpeza, com a remuneração mensal ilíquida de € 517,10 correspondente ao escalão 1, índice 155, do grupo de pessoal Auxiliar.

Lúis Filipe Correia Girão e Lúis Filipe Mouxinho Paquete, celebrados contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com a remuneração mensal ilíquida de € 517,10, correspondente ao escalão 1, índice 155, do grupo de pessoal auxiliar.

Maria Adelaide Silva Correia Saraiva Lourenço, celebrado contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Cozinheira, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73, correspondente ao escalão 1, índice 142, do grupo de pessoal Auxiliar.

Manuel Joaquim da Costa Moreira, celebrado contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Pedreiro/Operário, com a remuneração mensal ilíquida de € 473,73, correspondente ao escalão 1, índice 142, do grupo de pessoal de auxiliar.

Maria Sofia Pinto de Andrade Pais Aleixo, celebrado contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para o exercício das funções de Técnica de 2.ª classe, com a remuneração